

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE E A IGOR MAGNO BASTOS DE ANDRADE - ME, EM BENEFÍCIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PETROLINA.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.284.483/0009-65, situada à Av José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – Petrolina/PE – CEP: 56.304-205, neste ato representada pelo Sr. Yurgan Targe Passos de Santana, portador da cédula de identidade nº 08.376.818-12 SSP/BA e inscrito no CPF sob o n.º 004.256.495-63.

CONTRATADA: IGOR MAGNO BASTOS DE ANDRADE - ME, microempreendedor individual, inscrito no CNPJ sob o nº 53.760.512/0001-12, com sede na Rua Capitão Melo, Nº 758, Casa 49, Stella Maris – Salvador/BA, CEP: 41600-610, à qual está registrada pela pessoa física do Sr. Igor Magno Bastos de Andrade, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 961229608 e inscrito no CPF sob o n.º 021.565.895-77, e-mail: gigormagno@gmail.com.

As partes acima qualificadas, por meio deste instrumento, acordam em aditar o contrato nº 535/2024 em benefício do Hospital Municipal de Petrolina, ora referenciado como Contrato Original, o qual é vinculado ao Contrato de Gestão nº 001/2024, firmado entre o Município de Petrolina e a S3 Gestão em Saúde, conforme as cláusulas abaixo:

Cláusula 1ª – O presente termo aditivo visa alterar a SEÇÃO III – DO VALOR do Contrato Original, a fim de adequar a redução do valor mensal relativo à prestação de serviços pela **CONTRATADA**, ficando pactuado que a **CONTRATANTE** passará a pagar o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Parágrafo único - O ajuste mencionado na Cláusula 1ª justifica-se em decorrência da redução do repasse financeiro e da consequente necessidade de readequação econômico-financeira do contrato.

Cláusula 2ª – O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir de 01 de junho de 2026.



Cláusula 3ª – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidam com as disposições pactuadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem assim, de acordo, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas que o subscrevem abaixo.

Salvador, 25 de maio de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

1º Termo Aditivo - Igor x Petrolina pdf

Código do documento ef703cc7-bb17-4b9e-9086-0deafd98af8f



Assinaturas

	Vladson Cruz de Sousa diretoriaadmfin.hmp@s3saude.com.br Assinou como testemunha	<i>Vladson Cruz de Sousa</i>
	Andréia Correia de Souza contratos2.sede@s3saude.com.br Acusou recebimento	<i>Andréia Correia de Souza</i>
	Manoel Bispo de Jesus Neto coordcontratos.sede@s3saude.com.br Assinou como testemunha	<i>Manoel Bispo de Jesus Neto</i>
	Geovani Santos Oliveira geovani.oliveira@s3saude.com.br Aprovou	<i>Geovani Santos Oliveira</i>
	Igor Magno Bastos de Andrade coordti.sede@s3saude.com.br Assinou como parte	<i>Igor Magno Bastos de Andrade</i>
	Yurgan Targe Passos Santana yurgantarge.contratos@s3saude.com.br Assinou como parte	<i>Yurgan Targe</i>

Eventos do documento

25 May 2026, 15:44:10

Documento ef703cc7-bb17-4b9e-9086-0deafd98af8f **criado** por ANDRÉIA CORREIA DE SOUZA (b62d5866-e10a-45f2-a73d-c6b6e0444312). Email:contratos2.sede@s3saude.com.br. - DATE_ATOM: 2026-05-25T15:44:10-03:00

25 May 2026, 15:46:17

Assinaturas **iniciadas** por ANDRÉIA CORREIA DE SOUZA (b62d5866-e10a-45f2-a73d-c6b6e0444312). Email: contratos2.sede@s3saude.com.br. - DATE_ATOM: 2026-05-25T15:46:17-03:00

25 May 2026, 16:00:04

VLADSON CRUZ DE SOUSA **Assinou como testemunha** - Email: diretoriaadmfin.hmp@s3saude.com.br - IP: 45.168.153.88 (153-168-45-88.spacefibra.net.br porta: 55028) - Documento de identificação informado: 023.918.975-29 - DATE_ATOM: 2026-05-25T16:00:04-03:00

25 May 2026, 16:32:03

ANDRÉIA CORREIA DE SOUZA (b62d5866-e10a-45f2-a73d-c6b6e0444312). Email: contratos2.sede@s3saude.com.br. **ALTEROU** o signatário **contratos4.sede@s3saude.com.br** para **contratos2.sede@s3saude.com.br** - DATE_ATOM: 2026-05-25T16:32:03-03:00

25 May 2026, 16:32:37

ANDRÉIA CORREIA DE SOUZA **Acusou recebimento** (b62d5866-e10a-45f2-a73d-c6b6e0444312) - Email: contratos2.sede@s3saude.com.br - IP: 200.195.237.159 (200-195-237-159.brdigital.net.br porta: 64752) - Documento de identificação informado: 862.242.005-13 - DATE_ATOM: 2026-05-25T16:32:37-03:00

28 May 2026, 16:03:24

MANOEL BISPO DE JESUS NETO **Assinou como testemunha** (f0b5dece-824e-4427-8c4a-f13fe567b4ea) - Email: coordcontratos.sede@s3saude.com.br - IP: 200.195.237.159 (200-195-237-159.brdigital.net.br porta: 53100) - Documento de identificação informado: 017.335.195-64 - DATE_ATOM: 2026-05-28T16:03:24-03:00

28 May 2026, 16:21:49

GEOVANI SANTOS OLIVEIRA **Aprovou** (29f46aa3-f681-4da4-b8c9-0a19ddb35dc7) - Email: geovani.oliveira@s3saude.com.br - IP: 200.195.237.159 (200-195-237-159.brdigital.net.br porta: 59070) - Documento de identificação informado: 008.581.195-52 - DATE_ATOM: 2026-05-28T16:21:49-03:00

29 May 2026, 22:34:10

IGOR MAGNO BASTOS DE ANDRADE **Assinou como parte** (210c26f1-4c28-425f-aa0f-b69984850e7f) - Email: coordti.sede@s3saude.com.br - IP: 191.195.69.249 (191-195-69-249.user.vivozap.com.br porta: 17316) - [Geolocalização: -12.940146604170904 -38.33608105377554](#) - Documento de identificação informado: 021.565.895-77 - DATE_ATOM: 2026-05-29T22:34:10-03:00

01 Jun 2026, 12:17:56

YURGAN TARGE PASSOS SANTANA **Assinou como parte** (8789f7b8-8d27-48b6-8f27-0d7195685bb4) - Email: yurgantarge.contratos@s3saude.com.br - IP: 200.143.112.154 (200.143.112-154.brdigital.net.br porta: 32844) - Documento de identificação informado: 004.256.495-63 - DATE_ATOM: 2026-06-01T12:17:56-03:00

Hash do documento original

(SHA256):a10fcc871919e41b6b740cdc22e8149569533fd5711303f4b3faa132b0fb73bc

(SHA512):a592cb3d6460379c24bed2fab67a47855e0b2ed4022ae1403c0c309b5eb7ed0f7c1e2c5f6379b221fd90b027e96a9b338675883fd76ed2d0da2a61076e2e2079

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign****Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.